DECRETO Nº 13.505, DE 25/04/2024

Regulamenta o funcionamento do comércio nos dias especiais do ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.630, de 22.12.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o funcionamento do comércio nos dias especiais do ano de 2024:

DIA	VÉSPERA DAS COMEMORAÇÔES	HORÁRIO
11/05/2024 - Sábado	Dia das Mães	8:00 às 16:00
11/06/2024 – Terça- Feira	Dia dos Namorados	8:00 às 20:00
10/08/2024 – Sábado	Dia dos Pais	8:00 às 16:00
11/10/2024 – Sexta -Feira	Dia das Crianças	8:00 às 20:00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 25 de abril de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo